

TERMO DE REFERÊNCIA_CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:

(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.

() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

() Não se aplica, pois não se trata de bem de consumo.

2. Gestor e Fiscal:

Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes **deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a) conforme despacho desta autoridade** (nos termos do Decreto Municipal que trata de gestão e fiscalização de contratos):

Unidade gestora	Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Divisão Técnica de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional - SGE01.15		Sigla da unidade do funcionário no SEI :
Gestor:	Crystiano Michel de Almeida	Cód. Funcional : 47020	SGE01.14
Gestor suplente:	Fatima Ap. da Silva Amorim	Cód. Funcional : 29015	SGE01.14
Fiscal:	Simone Campos Braz	Cód. Funcional : 22083	SGE01.15.03
Fiscal suplente :	Karolina Avilez de Andrade Ricci	Cód. Funcional : 47314	SGE01.15.03

* Esta informação **NÃO** substitui o Despacho de Designação de Gestor e Fiscal, que deve ser devidamente formalizado e assinado pelos indicados, dentro do processo SEI.

* **NÃO DEVE SER INFORMADO O CPF DOS SERVIDORES NESTE DOCUMENTO**

3. Condições de contratação

3.1. Prazos

3.1.1 De entrega ou execução:

☒ **Imediata** (aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do ajuste)

> A entrega/execução deverá ocorrer em até 30 dias, contados da assinatura do ajuste.

☐ **Parcelada**, de forma:

☐ Mensal / Bimestral / Trimestral / Semestral, sendo em até ____ dias, a contar da solicitação da unidade requisitante.

☐ Outra: _____

☐ **Escopo (única)**, com prazo de ____ dias / meses a partir da ordem de início.

3.1.1.1 Prazo para início dos serviços após o recebimento da ordem de início:

☐ ____ **dias** úteis / corridos

☐ Não se aplica

3.1.2 De vigência:

☐ Não continuado, vigência de ____ meses / anos

☐ Continuado, vigência de ____ meses / anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração (art. 107 da Lei 14.133/21)

☒ Até o recebimento definitivo do objeto (escopo ou entrega/execução única, mas com prazo superior a 30 (trinta) dias corridos)

☐ Outro, especificar e justificar: _____

☐ ARP, vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração (art. 84 da Lei 14.133/21)

3.1.3 Se obra ou serviço de engenharia:

() A CONTRATADA deverá inscrever a obra (objeto da licitação) no CADASTRO NACIONAL DE OBRAS (CNO) da Receita Federal do Brasil (RFB), no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da etapa de construção, se aplicável, conforme instrução específica para o caso.

(X) Não se aplica.

3.2. Condições adicionais para emissão de ordem de início:

(X) Não se aplicam. (Se for exigida apresentação de responsável técnico, para emissão da ordem de início deverá ser comprovado o vínculo, conforme condições da súmula 25 do TCE/SP. Essa verificação é de responsabilidade da unidade emissora da ordem de início.)

() Sim, especificar: _____

3.3. Local e condições de entrega ou execução:

Endereço: Rua Engenheiro Alexandre Machado, 234 - Vila Augusta - Guarulhos

Telefone: 2086-9886

E-mail: sesmt@guarulhos.sp.gov.br

Horário: 08h às 17h

Responsável: Fatima Amorim

Condições gerais: N/A

3.4. Prazo e condições de garantia do produto/serviço:

Indicar: 12 (doze) meses ou conforme indicação nos certificados de calibração do audômetro e de aferição da cabine audiométrica emitidos pela contratada.

3.5. Condições e forma de pagamento:

(X) Padrão (até 30 (trinta) dias, contados da nota fiscal devidamente atestada)

() Outro, indicar e justificar: _____

3.6. Reajustamento (indicação **obrigatória**, independente do prazo de duração do ajuste - § 7º, art. 25, Lei 14.133/21):

(X) IPCA-IBGE, conforme art.1 do Decreto Municipal nº 23124/05

() Índice específico de obras, conforme art.2º do Decreto Municipal nº 23124/05.

Especificar: ____

() Outro, especificar: _____

3.7. Prazo para substituição de produto ou refazimento de serviços (quando constatada irregularidade):

(X) até 05 (cinco) dias úteis

() Outro, indicar: _____

4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:

() Sim, deverá ser exigida a amostra. Justificar:

Local de entrega da amostra:

Prazo para entrega da amostra:

Critérios para avaliação da amostra:

Responsável pelo recebimento da amostra:

Nome:

Cód. Funcional:

Cargo:

E-mail:

Telefone com ramal:

(X) Não se aplica

5. Exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

I - Apresentação de profissional:

() Não deverá ser exigido

(X) Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT

II - Certidões ou atestados:

() Não deverá ser exigido

(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:

() Itens de maior relevância com seus quantitativos respeitadas os critérios da curva ABC: ____

(X) Sem itens de maior relevância

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:

() para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

(X) Não há necessidade de solicitar esta declaração

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

(X) não há nenhum requisito a ser exigido

() Sim, descrever o documento a ser apresentado - AFE, SIF, etc:

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente:

(X) não se aplica

() Sim, descrever o documento a ser apresentado - CREA, CAU, CREMESP, etc:

6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.

() Balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e índices usuais de mercado;

() Índice de Liquidez Geral (LG) superior ou igual a 1,00 ou ____

() Índice de Liquidez Corrente (LC) superior ou igual a 1,00 ou ____

() Índice de Solvência Geral (SG) superior ou igual a 1,00 ou ____

() Índice de Endividamento Geral (EG) inferior ou igual a 0,50 ou ____

() capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com o § 4º, art. 69 da

(X) Não se aplica, conforme justificativa: Tratando-se de contrato de pequeno valor e entrega imediata, não se justifica a exigência de demonstrações financeiras detalhadas. Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em situações em que não há risco de inadimplemento por longo prazo e não há necessidade de financiamento continuado, a avaliação da capacidade econômico-financeira pode ser realizada de forma simplificada ou até mesmo dispensada, considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto contratado.

7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) Sim

Nome, e-mail e telefone para agendamento da visita: Simone Campos Braz,
Telefone 2086-9886 - sesmt@guarulhos.sp.gov.br

() Não se aplica

8. Classificação e disponibilidade orçamentária:

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual – PCA e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

NATUREZA: Material Permanente (aquisição de bens comuns com especificações neste Termo de Referência e Descritivo como usuais de mercado).

9. Obrigações das partes:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais; Realizar o serviço solicitado e cumprir o prazo de entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o material fora da especificação ou com problemas;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com o material entregue.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes designados da Contratante, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

d) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10. Penalidade:

(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

() conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:

11. Modelo de gestão e execução contratual (inciso XVIII, art. 92 da Lei 14.133/21):

Não se aplica, uma vez que não se trata de prestação de serviço continuado.

12. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)

Nome: Crystiano Michel de Almeida

Cargo: Chefe de Divisão Técnica

Código funcional: 47020

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Crystiano Michel de Almeida, Chefe de Divisão Técnica**, em 01/07/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5085672** e o código CRC **443439AA**.